



Prefeitura da Estância Balneária de Caraguatatuba
Estado de São Paulo

D. José Bourabey
0033

LEI Nº 1.043, DE 21 DE SETEMBRO DE 1.977.

Dispõe sobre abertura de crédito especial

DOUTOR JOSÉ BOURABEY, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º- Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito especial da ordem de Cr\$1.500.000,00 (hum milhão e quinhentos mil cruzeiros), à conta da verba 4.02.10.58.5751.17.4110.00 - Pavimentação de Vias e Logradouros Públicos.

Artigo 2º- O crédito acima será coberto com recursos provenientes da subvenção do FOMENTO DE URBANIZAÇÃO E MELHORIA DAS ESTÂNCIAS - FUMEST -, específico para este fim, de conformidade com convênio autorizado pela Lei nº 1.027/77, de 22 - de Março de 1.977.

Artigo 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caraguatatuba, 21 de Setembro de 1.977.-

D. José Bourabey
Dr. José Bourabey
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Divisão de Expediente, Arquivo e Comunicações da Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, aos 21 de Setembro de 1.977.-

Ivan Ferreira Fonseca
Ivan Ferreira Fonseca
Chefe da DEAC